



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constou no expediente da Sessão  
do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 130 / 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Pedro da Aldeia do Exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a **10% (dez por cento)** do Orçamento Consolidado de 2014 conforme Lei Orçamentária Anual nº. 2.517 de 20 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único** – não oneram o limite estabelecido no caput:

- I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas com pessoal, obrigações patronais, amortizações da dívida pública, precatórios e sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação reserva de contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
- II – as suplementações com recursos vinculados e recursos ordinários diretamente arrecadados, quando utilizar como fonte os convênios, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, e o excesso de arrecadação apurado desses recursos;
- III - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa que não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação constante na Lei Orçamentária Anual nº. 2.517 de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de junho de 2014.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 24 / 6 / 2014

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

APROVADO  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 6 / 2014

\_\_\_\_\_  
Presidente